



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP

NOTIFICAÇÃO

Prezada Senhora **SANDRA MILENA BENAVIDES GARCIA**

Referência: **Perda de residência**

Processo: **08504.001470/2026-79**

Prezada,

Foi verificado que a senhora permaneceu mais de 2 anos fora do Brasil (24/05/2019 a 14/09/2025), totalizando 2305 dias.

No que diz respeito à pandemia de COVID-19, cumpre ressaltar que o art. 7º da Portaria nº 18-DIREX/PF, de 19 de outubro de 2020, informa que o prazo máximo de ausência do país, previsto no art. 135, III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, será computado somente até o dia 15 de março de 2020, sendo retomado o seu curso a partir de 03 de novembro de 2020. Dessa forma, haverá uma tolerância de 232 dias ao prazo de 2 anos, totalizando em 962 dias o prazo máximo de ausência do território nacional. Dessa maneira, verificou-se que a senhora ultrapassou esse prazo em 1343 dias.

Face ao exposto, a fim de instruir o processo de perda de residência, solicito que seja apresentada justificativa acompanhada de comprovantes dos fatos alegados.

Caso possua filho(a) ou cônjuge brasileiros, por favor encaminhe as certidões atualizadas.

O prazo para a apresentação da documentação é de 10 dias a contar do recebimento desta.

O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço: numig.sts.sp@pf.gov.br

Endereços:

Av. Ana Costa, 454, apto 45, Gonzaga, Santos/SP, CEP 11060-002

Av. Ana Costa, 454, apto 116, Gonzaga, Santos/SP, CEP 11060-002



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA**, **Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 18/03/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145194077&crc=253A583C.
Código verificador: **145194077** e Código CRC: **253A583C**.